

Decreto nº 109/2024

Posse – GO, de abril de 2024.

“Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de 07 (sete) unidades de gás de cozinha GLP 13 para a Câmara Municipal de Posse – GO, e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE – GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve.

Considerando o pequeno valor do objeto referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de 07 (sete) unidades de gás de cozinha GLP 13 para a Câmara Municipal de Posse – GO, e, tendo em vista que o valor não ultrapassa o valor previsto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os julgamentos e resoluções do TCM – GO que são favoráveis à contratação deste tipo de serviço com dispensa de licitação em razão do pequeno valor.

Considerando o julgado do Tribunal de Contas do Município admite a aquisição de pequenos vultos, mediante dispensa de licitação, fundada no art. 75 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, declarada a dispensa de licitação em face da empresa **DEUZILENE GONÇALVES DA SILVA**, portadora do CNPJ 26.913.161/0001-60, para fornecimento de Gás Engarrafado, destinados à Câmara Municipal de Posse, no valor de **R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais)**, haja vista que os valores apresentados pela mesma encontram-se dentro dos orçamentos feito por este Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE,
ESTADO DE GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024.


Luiz Carlos de Araújo Valente (Lukinha)
Presidente da Câmara Municipal